



[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

Requerimento nº 325 /2024.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja feito veemente apelo a Exma. Sra. **ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS, PREFEITA** e a Secretária de Educação e Cultura, Sra. **AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL**, afim que o nosso Município cumpra a Lei Federal 13.722.de 4 de outubro de 2018 que é a Lei Lucas.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência as autoridades acima citada.

JUSTIFICATIVA ORAL: A lei Lucas (lei 13.722/2018) é uma lei Federal que estabelece a obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros para funcionários de escolas e outras instituições semelhantes. O objetivo desta lei é preparar a comunidade escolar para agir com segurança em situações de acidentes, como sufocamento por exemplo.

Esta lei foi criada em homenagem a Lucas Begalli Zamora, uma criança de 10 anos que morreu por asfixia durante um passeio escolar em campinas, o caso ficou conhecido em todo país e por isso motivou a criação da lei. A lei Lucas determina que: Pelo menos um funcionário de cada instituição escolar seja capacitado em primeiros socorros.

A capacitação deve ser realizada por profissionais da área de saúde.

As escolas devem atualizar sua conformidade com a lei do mês de início do ano letivo.

Além da capacitação, é importante que as escolas se equipem com itens de segurança para atender situações emergenciais esse é o requerimento...

Sala das Sessões Euclides Mota.
Surubim, 31 de outubro de 2024.

[Handwritten signature]
ANABEL ALVES NEGROMONTE
Vereadora